



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo.

Jerônimo Rodrigues
Governador

REPUBLICADO NO D.O.E.
29/11/2023
Adriane
Funcionário

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Delibera acerca do Distrato do VLT do Subúrbio.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o prosseguimento do processo administrativo do Distrato do Contrato de Concessão Nº 01/2019 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Patrocinada para Implantação e Operação do VLT do Subúrbio, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 026.1272.2023.0002231-08, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no citado Processo Administrativo e processos correlatos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 24 de novembro de 2023.

[Assinatura]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

[Assinatura]
BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

[Assinatura]
FRANCISCO ALFREDO MIRANDA
Conselheiro

[Assinatura]
CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro

[Assinatura]
TATIANE CEZAR PEREIRA
Suplente de Conselheiro

[Assinatura]
ANGELO ALMEIDA
Conselheiro

[Assinatura]
JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
Titular Secretária Interessada